

CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 025/2014 – PRC Nº 037/2013. DL Nº 015/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, [REDACTED], servidor público municipal, portador do RG [REDACTED] e inscrito no CPF 104.655 [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC**, neste ato representada por sua Secretária Municipal **Mara Cristina Piccinin de Souza**, RG [REDACTED], residente e domiciliada em Barbacena/MG e **SEBASTIÃO CONRADO VILELA**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 244.002 [REDACTED] portador da CI nº [REDACTED], nascido aos [REDACTED] filho de José Conrado Ramos e Alzira Vilela da Silva, natural da cidade de Peçanha/MG, residente e domiciliado na [REDACTED], resolvem, bilateralmente, firmar o **11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014**, firmado pelas partes aos 18.03.2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante no **Item 2.1** da "**Cláusula Segunda – Do Prazo**" e **ADEQUAR** a rubrica orçamentária constante da "**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**", todas do **Contrato de Locação nº 025/2014** (fl.65/68) - **PRC nº 037/2013 – DL nº 015/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi instruído com os seguintes documentos: **i) Ofício nº 218/2021/GAB/SEDEC** (fls.308), datado 18.03.2022, de lavra da respectiva agente política, através do qual solicita a dilação do prazo de vigência do ajuste, o que foi devida e **expressamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal** aos 21.03.2021; **ii) Ofício nº 001/2022** (fls.309), datado 15.02.2022, por meio do qual o locador expressamente manifesta sua anuência para renovação contratual; **iii) Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal e CNDT** (válidas e regulares), adjuntas às fls. 310/313; **iv) Declarações de Disponibilidade de Recursos Orçamentários nº 299/2022 e Financeiros nº 162/2022** (fl.314/315); **v) Despacho nº 150/2022 – DAC/SEPLAN**, datado 11.04.2022, onde solicita análise e elaboração do aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Para fins de **controle interno** dos atos administrativos, inclusive, em atenção aos **créditos orçamentários e financeiros** da Administração Pública Municipal, o prazo de vigência contratual constante no **Item 2.1** da "**Cláusula Segunda – Do Prazo**" do contrato originário (fls.65/68), fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 16.04.2022 com data resultante **16.04.2023** ou quando o imóvel não atender mais o interesse público ou quando forem finalizadas as negociações para a aquisição de imóvel próprio, o que vier primeiro.

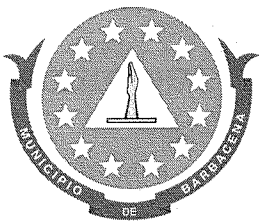
CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme **DRO nº 299/2022** (fls.314), emitida em 07.04.2022, e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

[Assinatura]
CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



Fis. 02 do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014

12.122.0011.2.200 – MANUTENÇÃO DA SEDEC

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (101) – Fonte 101

VALOR PREVISTO EM 2022: R\$ 31.555,62

VALOR PREVISTO EM 2023: R\$ 10.518,54

CLÁUSULA QUINTA: DO APARATO LEGAL

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei nº 8.245/91, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **artigo 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019**, correndo as despesas à suas expensas, com finco no **§ Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Locação nº 025/2014** (fls.65/68) e respectivo Termos Aditivos outrora firmados, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena(MG), 12 de abril de 2022

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC

LOCATÁRIO

SEBASTIÃO CONRADO VILELA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1)

CPF Nº 060.098. [REDACTED]

2)

CPF Nº 042.691. [REDACTED]

COM APROVADO
Consultoria Geral do Município



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 25 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 01, de 2005 e na Lei Municipal nº 5.004, de 2019; e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Giovanni Anderson de Souza Cristo, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 25 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nas Leis Municipais nºs. 3.240, de 1995, e 4.631, de 2014; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.273 - 1 - REVOGAR a designação de Romário Antônio Ferreira para compor a Comissão de Aprovação de Loteamentos e Condomínios de Lotes, designada pela Portaria nº 22.783, de 16.07.2021. 2 - DESIGNAR Odilon Grossi Couto para compor a Comissão de Aprovação de Loteamentos e Condomínios de Lotes, designada pela Portaria nº 22.783, de 2021, em substituição a Romário Antônio Ferreira. 3 - DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 45, inciso VII, da Lei nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.274 - DECLARAR a vacância do cargo público de Analista Administrativo, ocupado por Maria Carolina Marçal de Souza, em razão de posse em outro cargo inacumulável, conforme Requerimento s/nº e Ofício nº 131/2022/DRH/SEPLAN, da Diretoria de Recursos Humanos, com efeito retroativo a 04.04.2022. Barbacena, 19 de abril de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISOS DE LICITAÇÕES

SAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PE 009/2022 - PRC 015/2022. OBJETO: Aquisição de conexões e válvulas. Abertura: 09/05/2022 Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinicius do Carmo - Diretor de Licitações.

SAS - PE 051/2021 - PRC 060/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de reformulação, implantação, configuração, conversão, migração de banco de dados, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem, suporte técnico e treinamento de pessoal para o website oficial e carta de serviços para o Serviço de Água e Saneamento de Barbacena - SAS através do fornecimento de licença de uso. Abertura: 09/05/2022 - Horário: 09:00h. Informações: https://bllcompras.com;licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinicius do Carmo - Diretor de Licitações.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2022 - PE Nº 020/2022 - Objeto: Aquisição integral de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde (Proposta nº 14675.5530000/120-03 - Emenda Parlamentar). Fornecedores: TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.371.029/0001-29, lote 1 - R\$37.310,00; lote 2 - R\$11.610,00. SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, lote 7 - R\$10.703,96. Homologado em 19/04/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 027/2022- INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 006/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada em serviços Advocatícios técnicos para proposição/condução de ações judiciais dos Royalties de petróleo e gás natural. ADJUDICADO à empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 22.964.948/0001-08 - item único valor global no processo de R\$ 636.716,32 (seiscentos e trinta e seis mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Barbacena, 18 de abril de 2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE colaboração 004/2018 Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e as Obras Sociais Santo Antônio - CNPJ: 19.557.636/0001-67. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na "Cláusula Quatorze - Do Prazo de Vigência e atualizar a rubrica orçamentária constante no item 5.2 da Cláusula Quinta - Do valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, ambos do ajuste originário (fls. 26/20v). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do dia 18/04/2022. Data de assinatura: 11 de abril de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, e Daniel Martins de Mello Neto, Secretário Municipal de Assistência Social e pelas Obras Sociais Santo Antônio, Ilza das Graças Simões.

Extrato Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Locador: SEBASTIÃO CONRADO VILELA, inscrito no CPF sob o nº 244.002.546-15. Processo Licitatório nº 037/2013 - Dispensa Licitatória nº 015/2013. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no Item 2.1 da "Cláusula Segunda - Do Prazo", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16.04.2022 com data resultante 16.04.2023 ou quando o imóvel não atender mais o interesse público ou quando forem finalizadas as negociações para a aquisição de imóvel próprio, o que vier primeiro; e adequar a rubrica orçamentária constante da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária". Data de Assinatura: 12/04/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e Sebastião Conrado Vilela (Locador).

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

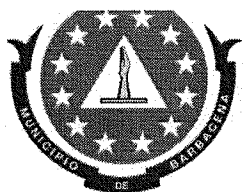
Secretário: Paulo Pereira do Carmo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 006/2022

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Barbacena, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação Nº 114 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Barbacena - JARI Barbacena e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nº. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	1000002681	FNW1846	FORDIECOSPORT SE AT 1.5	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
2	AG046001822	QXM1224	VW/POLO CLAD	12/10/2021	11:27:03	RUA PROFESSOR NOÉ DE LIMA, SEM NUMERO	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
3	1000002678	DOO0029	TOYOTA HILUX SW/SRXA4FD	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
4	AG046000942	GKS9403	VW/FOX 1.0	08/10/2021	11:22:20	RUA COMENDADOR JOAO FERNANDES, SEM NUMERO	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5	1000002889	HHG4E83	CHEVROLET/CLASSI CLS	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
6	1000002894	HMMGA13	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
7	1000002897	LSF4176	RENAULT/SANDERO EXP 1016V	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.129

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno com área de 1.457,19m², situado no Distrito de Padre Brito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e na forma dos artigos 26, inciso I, alínea "d", e 93, inciso VIII da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de um terreno situado no Distrito de Padre Brito, nesta cidade, com perímetro de 296,75m (duzentos e noventa e seis metros e setenta centímetros), confrontando com Estrada Municipal, Córrego de Padre Brito e Maria Auxiliadora Carvalho Campos, perfazendo a área total de 1.457,19m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros e dezenove decímetros quadrados), registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena sob a Matrícula nº 20.170, do Livro 2-RG.

§ 1º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção, manutenção e operação da Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Padre Brito.

§ 2º Fica assegurado ao Poder Público expropriante o direito de, a qualquer tempo, proceder às correções que porventura se façam necessárias com relação às medidas e/ou titularidade, posse ou domínio do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Fica o Serviço de Água e Saneamento – SAS, autarquia municipal prestadora dos serviços públicos de abastecimento e saneamento, autorizado a realizar a desapropriação da área descrita na forma dos Anexos I e II deste Decreto, pela via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de desapropriação pela via judicial, fica a Advocacia Geral do Município – AGM autorizada a, em nome do expropriante, ajuizar a competente ação, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos do art. 4º deste Decreto e do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para fins de imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Compete ao Serviço de Água e Saneamento – SAS praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurando ainda o acesso à área desapropriada, por meio de instituição de servidão administrativa, caso necessário.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto fica declarada de urgência.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da desapropriação da área de que trata este Decreto correrão por conta do Serviço de Água e Saneamento – SAS, que fornecerá os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 8.975, de 08 de setembro de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área Destinada Para E.T.E

Município: Barbacena

Distrito: Padre Brito/UF: Minas Gerais

Matrícula:

Área (m²): 1.457,19 m² Perímetro 296,75 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P V 0001, de coordenadas N 7.645.587,568 m. e E 605.753,936 m., situado no limite com Maria Auxiliadora Carvalho Campos, deste, segue com azimute de 129°59'51" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com Maria Auxiliadora Carvalho Campos até o vértice P V 0002, de coordenadas N 7.645.571,499 m. e E 605.773,088 m.; deste, segue com azimute de 121°12'00" e distância de 85,27 m., confrontando neste trecho com Maria Auxiliadora Carvalho Campos até o vértice P V 0003, de coordenadas N 7.645.527,329 m. e E 605.846,021 m.; deste, segue com azimute de 213°58'49" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal de Barbacena até o vértice P V 0004, de coordenadas N 7.645.522,351 m. e E 605.842,670 m.; deste, segue com azimute de 301°09'48" e distância de 86,16 m., confrontando neste trecho com Córrego de Padre Brito até o vértice P V 0005, de coordenadas N 7.645.566,935 m. e E 605.768,947 m.; deste, segue com azimute de 222°13'13" e distância de 30,84 m., confrontando neste trecho com Córrego de Padre Brito até o vértice P V 0006, de coordenadas N 7.645.544,098 m. e E

605.748,225 m.; deste, segue com azimute de 306°34'01" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com Maria Auxiliadora Carvalho Campos até o vértice P V 0007, de coordenadas N 7.645.558,932 m. e E 605.728,146 m.; deste, segue com azimute de 42°03'59" e distância de 38,49 m., confrontando neste trecho com Maria Auxiliadora Carvalho Campos

até o vértice P V 0001, de coordenadas N 7.645.587,568 m. e E 605.753,936 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Barbacena, 31 de Março 2022

Daniel Saigarello

Diretor Geral

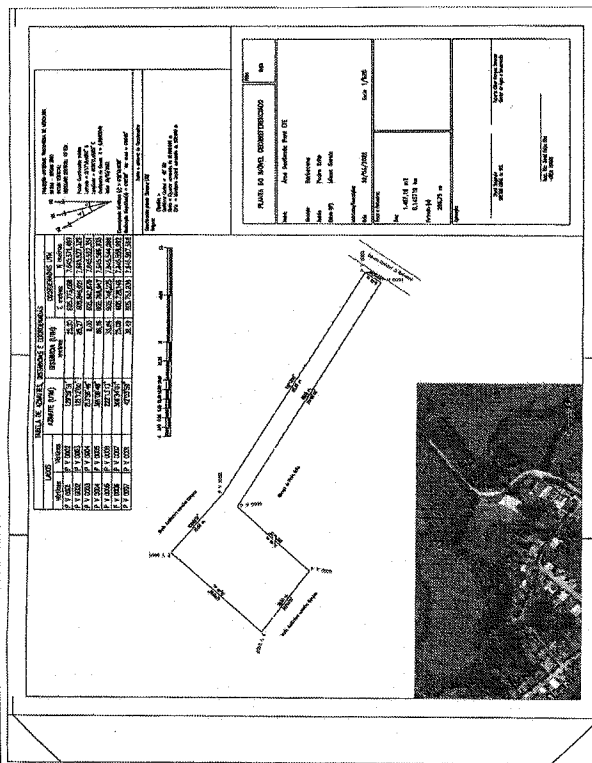
Roberto César Campos Resende

Diretor de Água e Saneamento

Resp. Técnico: Daniel Felipe Dias

Crea: 184916

ANEXO II



DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 01, de 2005 e na Lei Municipal nº 5.004, de 2019; e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Jefferson Viana Valentim de Carvalho, do Cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas.